

PROJETO DE LEI Nº 50/2008

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, bem como a remuneração dos Secretários Municipais, para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Os valores dos subsídios e da remuneração mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009 são os seguintes:

I – para o Prefeito Municipal de Itaúna fixa-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – para o Vice-Prefeito Municipal de Itaúna fixa-se o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito;

III – para cada Secretário Municipal fixa-se o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC – Índice de Preço ao Consumidor, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a partir do início do exercício financeiro do ano de 2010, na mesma data em que houver a Revisão Geral Anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado como pagamento indevido qualquer valor que ultrapassar os subsídios e a remuneração estabelecidos nesta **Lei**, ficando o favorecido obrigado a repor ao erário municipal, devidamente corrigido, o valor pago a maior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta **Lei** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal de Itaúna.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Itauense

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

Apoiamento:

Anselmo Fabiano Santos

Dagmar de Lourdes Barbosa

Donizete Geraldo de Lima

Gláucia Santiago

Lucimar Nunes Nogueira

Orlando Eustáquio Rodrigues

Rosse Andrade Silva

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao que reza a Constituição Federal, em seu Art. 29, inciso V, vimos propor o presente Projeto de Lei para fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2009-2012.

Levando-se em conta a responsabilidade exigida para o exercício das funções acima citadas, principalmente na administração de uma cidade da envergadura e da importância histórico-cultural-econômica de nossa querida Itaúna, entendemos ser necessária uma justa reavaliação dos subsídios dos agentes políticos do Executivo Municipal para o mandato vindouro, pelo que contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2008.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Itaunense

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

Apoiamento:

Anselmo Fabiano Santos

Dagmar de Lourdes Barbosa

Donizete Geraldo de Lima

Gláucia Santiago

Lucimar Nunes Nogueira

Orlando Eustáquio Rodrigues

Rosse Andrade Silva

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia para o cargo de Relator o edil Donizete Geraldo de Lima, no Projeto de Lei nº 50/2008, de autoria da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, bem como a remuneração dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2008.

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

VOTO DO RELATOR

O referido Projeto de Lei é em estrita obediência aos ditames do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal do Brasil. Razão pela qual o considero absolutamente legal e apto a ser discutido por esta Casa de Leis, opinião esta corroborada pelos demais pares da Comissão.

Donizete Geraldo de Lima
Relator

**Acompanham o voto do relator os demais membros da
Comissão de Justiça e Redação:**

Orlando Eustáquio Rodrigues
Membro/Presidente

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, avoca para si o cargo de Relatora no Projeto de Lei nº 50/2008, de autoria da Mesa Diretora, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, bem como a remuneração dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2008.

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente

VOTO DA RELATORA

O referido Projeto de Lei é em estrita obediência aos ditames da Constituição Federal do Brasil e de toda a legislação pertinente. Razão pela qual o considero absolutamente legal e apto a ser discutido por esta Casa de Leis, opinião esta corroborada pelos demais pares da Comissão.

Dagmar de Lourdes Barbosa
Relatora

Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

Anselmo Fabiano dos Santos
Membro